



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 159 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 159 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

Total Suplementado: 237.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 10.000,00

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total por Ação: 15.000,00

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais 15.000,00

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 23.000,00

Total por Ação: 38.000,00

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente 800,00

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente 2.700,00

Total por Ação: 3.500,00

2.260 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 2.500,00

Total por Ação: 2.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 69.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.207 - Construção de Quadra, Ginásio, Praça de Esportes e Estádio

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 165.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020700 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)**

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais

3.000,00

Total por Ação: 3.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00****Total Anulado: 237.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC77-DE69-8088-1DDC-28E6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC77-DE69-8088-1DDC-28E6



Hash do Documento

2a1d80e157854ea1831717c94bf20aa39a6a66878df0ecc2f83331d5c28c715e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/10/2024 16:32 UTC-03:00